



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 31925/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 138-20-CBMSC, ORIUNDO DO CONVITE Nº 68-2020-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00 e de outro lado a empresa, **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, estabelecida na **Rua Matias Kabuchi, nº 234, bairro Barreiros, São José – SC, CEP 88.117-450, telefone (48) 4105-1949**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Representante Legal**, Sr **Ângelo José Zanona Júnior**, portador(a) do **CPF nº 039.653.989-03**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente termo a **rescisão amigável** do Contrato nº 138-20-CBMSC, (i) em virtude dos vícios encontrados no processo desde o seu início; e, (ii) por solicitação da contratada devido a dificuldades financeiras e operacionais, em observância ao Art. 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

2.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo de rescisão corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI**
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM Rodrigo Phelipe Pflieger
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NGDA8026**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 19/08/2021 às 09:08:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 19/08/2021 às 12:43:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** (CPF: 483.XXX.510-XX) em 20/08/2021 às 12:46:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** (CPF: 039.XXX.989-XX) em 20/08/2021 às 16:50:39
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/01/2021 - 16:24:00 e válido até 28/01/2024 - 16:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMTkyNV8zMTk5N18yMDIwX05HREE4MDI2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00031925/2020** e o código **NGDA8026** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.